

DIÁRIO DA CARAVANA DO PISO DA ENFERMAGEM



AMAZONAS



FALA SECRETÁRIA



O registro profissional das parteiras foi pauta discutida na Caravana do Piso da Enfermagem realizada em Manaus (AM). Muito antes da universalização do serviço pelo Sistema Único de Saúde (SUS), em 1988, essas profissionais já atuavam e, sem dúvida, têm, ao longo da história, seu trabalho reconhecido e valorizado pelo MS, por meio de diversas iniciativas. Então esse problema referente ao repasse do Piso precisa ser solucionado, e faremos o que estiver ao nosso alcance para regularizar essa situação.

AM

Desde a implementação da assistência financeira complementar da União, iniciada em maio de 2023, o repasse do Ministério da Saúde foi de

R\$ 177.099.936,71

17.968

trabalhadoras(es) DA ENFERMAGEM no InvestSUS

Levantamento realizado pelo Fundo Nacional de Saúde, segundo dados do repasse do mês de fevereiro de 2024.



Reunião Ordinária do Cosems/AM e Balcão de atendimento individualizado



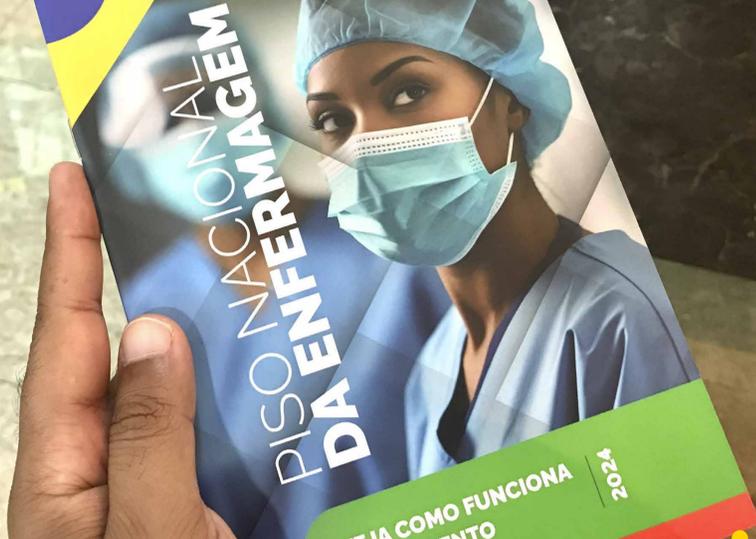
Reunião da Comissão Intergestores Bipartite e Balcão de atendimento individualizado

CARAVANA EM MOMENTOS

PRINCIPAIS PERGUNTAS

Como devemos preencher a planilha?

Como podemos enquadrar as parteiras para que recebam a assistência financeira complementar da União?



LEI DO PISO

REGISTRO PROFISSIONAL DAS PARTEIRAS É DISCUTIDO NA CARAVANA DO PISO DA ENFERMAGEM EM MANAUS

Durante a 3ª edição do evento, foi informado que as parteiras não estão recebendo o valor decorrente da assistência financeira complementar da União, apesar de seus dados estarem cadastrados no sistema InvestSUS. De acordo com Lecita Marreira, secretária Municipal de Saúde de Tefé, o problema ocorre porque as parteiras não possuem inscrição no conselho da categoria. "Nós temos uma profissional parteira, no município, contratada, mas ela não tem registro no Conselho Regional de Enfermagem (Coren), então ela não é reconhecida como essa profissional de saúde e não tem esse vínculo". O Ministério da Saúde (MS) identificou, ainda, em levantamento de dezembro de 2023, que a maioria dessas trabalhadoras não estão registradas no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), já que também é demandado o registro profissional para realização do cadastro.

As parteiras não são elegíveis a receber a assistência financeira complementar da União, porque é necessário que os dados sejam informados no InvestSUS pelas(os) gestoras(es) municipais ou estaduais, cruzados com os dados das parteiras ativas e habilitadas no Conselho Federal de Enfermagem (Cofen) e que essas parteiras apareçam no CNES. Se ao cruzar essas informações não tivermos os dados dessa parteira, o MS não pode fazer o repasse para essa trabalhadora", explicou o diretor do Departamento de Gestão e Regulação do Trabalho em Saúde (DEGERTS/SGTES/MS), Bruno Guimarães.



Para o responsável pela pauta no DEGERTS/SGTES/MS Fábio Maia, a Caravana está possibilitando a interação permanente entre o MS, gestoras(es) e trabalhadoras(es) de todos os estados brasileiros. "Na ida aos territórios, fortalecemos a transparência das informações e das iniciativas da Pasta, com a terceira edição da Cartilha do Piso Nacional da Enfermagem, por exemplo, que detalha o processo de repasse da assistência financeira complementar da União", explicou.

